



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO: 60092.000317/2018-23

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2019, QUE FAZ
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CEN
GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTE
DA AMAZÔNIA E A EMPRESA ARAÚJO AB
ENGENHARIA S.A.**

A União, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede SPO Área 5, Quadra 3, Bloco K - CENSIPAM, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, representado neste ato pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **FERNANDO BAUER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 2.166 da Casa Civil de 06 de agosto de 2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 2.547, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de junho de 2017, retificada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, inscrito no CPF nº 856.162.818-91, portador da Carteira de Identidade nº 11904791/3 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.**, CNPJ nº **33.373.325/0001-79**, com sede na Avenida Itaoca 1713, Bairro Inhauma - Rio de Janeiro, CEP: 21061-020, Telefone: (21) 3865.2500, endereço eletrônico: alberto@araujoabreu.com.br e www.araujoabreu.com.br, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE ABREU**, portador da RG nº 200148414-3 CREA-RJ, e CPF nº 024.381.517-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60092.000317/2018-23** e em observância às disposições do art. 57, II e § 2º; do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, Anexo IX, da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como Cláusula Segunda e Décima Quinta do Contrato nº 26/2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por **90 (noventa) dias**, contados de **14/05/2020 a 12/08/2020**.

1.2. Suprimir da planilha de serviços eventuais, os serviços de Manutenção de Sistemas de Energia e Refrigeração do sítio HF-DF de Outeiro e Benevides.

1.2.1 Em decorrência dessa supressão, o valor total do contrato será reduzido no importe de R\$ 89.471,76 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), que equivale a mais ou menos 7,157% (sete por cento e cento e cinquenta e sete e três milésimos) do valor global contratado.

1.3. Excluir os custos não renováveis, pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação.

1.3.1. Com a exclusão dos custos não renováveis, o valor mensal da contratação dos serviços, passará do valor de R\$ 97.305,00 (noventa e sete mil trezentos e cinco reais) para o valor de R\$ 82.482,79 (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

1.3.2. Ratificar o valor total do Custo Variável Anual dos Materiais Sobressalente no valor Estimado de **R\$ 82.356,00 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais)**.

1.4. Em decorrência dos ajustes a que se referem os itens 1.1, 1.2. e 1.3., o valor anual estimado do contrato passará do valor de **R\$ 1.250.016,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil dezesseis reais)** para o valor estimado de **R\$ 329.804,37 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**, referente a **prorrogação de 90 (noventa) dias**, para a contratação de serviços comum de engenharia, continuado de técnicos especializados em manutenção preditiva, preventiva e corretiva, instalação, monitoramento e operação dos sistemas de Energia Elétrica – SEE, Sistemas Eletrônicos Complementares – SEC e Sistemas de Climatização – SCLIM, para atender as necessidades do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, especificamente do Centro Regional de Belém – PA:

CUSTO DA CONTRATAÇÃO - 1º PRORROGAÇÃO C/ EXCLUSÃO DE CUSTO NÃO RENOVÁVEIS - 90 DIAS					
Serviço	Características	Preço Unitário			
		Unitário	Quant. profissionais	Mensal (R\$)	GLOBAL PARA 90 DIAS (R\$)
Engenheiro	44 horas semanais	16.851,91	1	16.851,91	50.555,73
Técnico Mecânico em Refrigeração e Ventilação		4.069,07	3	12.207,21	36.621,63
Técnico Eletrônico		4.160,48	3	12.481,44	37.444,32
Eletrotécnico		5.032,82	4	20.131,28	60.393,84
Mecânico de bombas hidráulicas		4.069,07	1	4.069,07	12.207,21
Técnico Eletrônico Diurno – SEC	12x36 horas - Diurno	4.069,06	2	8.138,12	24.414,36
Técnico Eletrônico Noturno – SEC	12x36 horas - Noturno	4.301,88	2	8.603,76	25.811,28

Total Mensal (16 Postos)			82.482,79
Total Geral (Mensal x 12)			247.448,37
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	VALORES DETALHADOS		
Prestação de serviços técnicos especializados e continuados em manutenção preventiva, corretiva, instalação, monitoramento e operação dos Sistemas de Energia Elétrica - SEE, Sistemas Eletrônicos Complementares - SEC, Sistemas de Climatização - SCLIM, com fornecimento de materiais de consumo, peças e equipamentos de reposição novas e originais, genuínas ou similares e em quaisquer equipamentos que venham a ser adquiridos por esse Órgão para os respectivos sistemas e Serviços Eventuais de Manutenção para atender as necessidades do Centro Regional de Belém - CR/BE do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM.	(A) VALOR MENSAL (16 POSTOS)	R\$ 82.482,79	
	(B) VALOR GLOBAL PARA 90 DIAS (16 POSTOS) = (A)X3	R\$ 247.448,37	
	(C) Custo ANUAL Variável (Materiais Sobressalentes)	R\$ 82.356,00	
(D) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, PÓS A SUPRESSÃO E EXCLUSÃO DE CUSTOS (B+C)		R\$ 329.804,37	
VALOR MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, PÓS A SUPRESSÃO E EXCLUSÃO DE CUSTOS = (D/3)		R\$ 109.934,79	

1.5. Fica resguardado o direito à repactuação que a Contratada faz jus, conforme Cláusula Sexta do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$16.490,22 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste Contrato, com a exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União:

Órgão/Gestão: 110511/0001

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO):0007

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.37. 04 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Código do PTA/2020:

{A19}Custo Operacional do Serviço de Manutenção Predial

[A194] Execução da manutenção preventiva (CR/BE)

Nota de Empenho nº 2019NE800281 de 09/05/2019.

3.2. Para o exercício de 2021, a Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pelo Contratante:

assinado eletronicamente

FERNANDO BAUER
CONTRATANTE

Pela Contratada:

assinado eletronicamente

FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE ABREU
CONTRATADA

Testemunhas:

assinado eletronicamente

GEORGIA Mª GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CPF: 373.387.571-00

assinado eletronicamente

ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES

CPF: 484.076.401-82



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE GONÇALVES DE ABREU, Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bauer, Diretor(a)**, em 06/05/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Maria Guimarães de Oliveira, Assessor(a)**, em 06/05/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 06/05/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2260137** e o código CRC **4B3479C0**.